



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
☒ UNANIMEMENTE
☒ VOTOS A FAVOR
☐ VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE
LEI MUNICIPAL Nº

Denomina vias públicas da sede municipal

ALDO RONDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Recebem as seguintes denominações as vias públicas localizadas na sede municipal, abaixo especificadas:

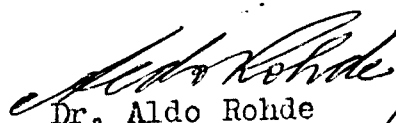
"AVENIDA IMIGRANTES", a via pública paralela à Avenida Tiradentes e situada a Nordeste da mesma;

"RUA FRANCISCO FICK", a via pública paralela à Rua Marcondes Bernardo Ehle, situada a Sudeste da mesma e que inicia na Rua Alfredo Schlesner;

"RUA WILLY ROOS", a via pública paralela à Rua Roberto Schütz, situada a Noroeste da mesma e que inicia na Rodovia RS-509.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
20 DE MAIO DE 1991.


Dr. Aldo Ronde
Prefeito Municipal 